

nóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar. Poderá comportar mais do que uma fase, sendo o respectivo resultado final expresso através dos níveis classificativos Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4.

12.2.5 — A Entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

12.3 — Caso sejam admitidos candidatos em número elevado (≥ 100) a utilização dos métodos de selecção será faseada da seguinte forma:

a) Aplicação, num 1.º momento, à totalidade dos candidatos, apenas do 1.º método obrigatório;

b) Aplicação do 2.º e 3.º métodos a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;

c) Dispensa de aplicação do 2.º ou 3.º métodos aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades que deram origem à publicitação do procedimento concursal e garantam reserva de recrutamento.

12.4 — Ponderação e valoração final:

12.4.1 — As ponderações a utilizar para cada método de selecção são os seguintes:

- a) Avaliação curricular (AC) — Ponderação 45%;
- b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — Ponderação 25%;
- c) Prova de Conhecimentos (PC) — Ponderação 45%;
- d) Avaliação Psicológica (AP) — Ponderação 25%;
- e) Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — Ponderação 30%.

12.4.2 — Valoração final (VF): resulta das seguintes fórmulas, consoante os métodos de selecção aplicados a cada candidato: $VF = (45\% AC) + (25\% EAC) + (30\% EPS)$ Ou: $VF = (45\% PC) + (25\% da AP) + (30\% da EPS)$.

12.05 — Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, constam das actas do Júri do procedimento de selecção que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12.6 — A aplicação de cada método de selecção tem carácter eliminatório, considerando-se não aprovados os candidatos que nas fases ou métodos de selecção, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

12.7 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso.

12.8 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efectuada de acordo com uma escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, e é unitária, ainda que no mesmo lhes tenham sido atribuídos diferentes métodos de selecção.

12.9 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22.01.

13 — O júri é constituído pelos seguintes elementos: Presidente: Célia Maria Gonçalves Soares, Chefe de Divisão Sócio Cultural; Vogais efectivos:

- 1.º — Joana Sousa Teles Dionísio Lucas, Técnico Superior;
 - 2.º — Ana Isabel Rosa Martins, Técnico Superior;
- Vogais suplentes:

- 1.º — Irina Iourievna Tchepyjeva dos Santos, Técnico Superior;
- 2.º — Marina da Conceição do Carmo de Oliveira, Técnico Superior.

O 1.º vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

14 — Exclusão e notificação dos candidatos — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

15 — Os candidatos admitidos serão convocados do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

16 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Sede do Município e disponibilizada na página electrónica.

17 — Quota de emprego: de acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03.02.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Município de Santiago do Cacém, 30 de Março de 2010. — A Vereadora (com competência delegada na área dos Recursos Humanos), *Margarida Santos*, Dr.ª

303121994

Aviso n.º 8874/2010

Nos termos do n.º 6 do artigo 36 da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se publica a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de 6 postos de trabalho de Assistente Técnicos (Administrativo), da Carreira Geral de Assistente Técnico, aberto pelo aviso n.º 14011/2009 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152 de 07 de Agosto de 2009, homologada por despacho da Sr.ª Vereadora com competência delegada na área dos Recursos Humanos, datado de 03 de Março de 2010:

- 1.º Almerinda Maria Sobral Costa Espada Pinela Raposo — 13,560 Valores; *
- 2.º Marina Alexandra Guerreiro Dias — 13,290 Valores; *
- 3.º Susete da Costa Encarnação — 16,213 Valores;
- 4.º Susana Cristina da Cruz Ribeiro dos Santos — 15,681 Valores;
- 5.º Vera Lúcia Pereira Pinela — 15,570 Valores;
- 6.º Vera Cristina Salomé Lala — 15,565 Valores;
- 7.º Vanda Marisa Francisco da Silva — 15,390 Valores;
- 8.º Patrícia Alexandra Pereira Guerreiro — 14,710 Valores;
- 9.º Sandra Isabel dos Santos Cavalinhos da Silva Cardador — 14,560 Valores;
- 10.º - Vanessa Alexandra da Silva Alves — 14,410 Valores;
- 11.º - Luzia Maria Carvalho Mauricio — 13,990 Valores;
- 12.º - Mónica Alexandra Gonçalves Venâncio Madeira — 13,840 Valores;
- 13.º - Maria Clara Vilhena Sobral Chainho — 13,412 Valores;
- 14.º - Helena Isabel Vilhena Pereira Pinela Gonçalves — 13,313 Valores;
- 15.º - Filipa Alexandra Ramos Barbosa — 12,413 Valores;
- 16.º - Maria Sobral Gonçalves — 11,775 Valores;

* — Candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

Divisão de Gestão de Recursos Humanos do Município de Santiago do Cacém, 08 de Abril de 2010. — A Vereadora, (com competência delegada na área dos Recursos Humanos), *Margarida Santos*, Dr.ª

303127907

MUNICÍPIO DE SILVES

Aviso n.º 8875/2010

Para cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por meu despacho datado de trinta e um de Março de dois mil e dez, autorizei a mobilidade interna do Técnico Profissional de 1.ª Classe da carreira de Fiscal Municipal, Luís Filipe dos Santos Placa, na modalidade de Mobilidade Interna na categoria, pelo prazo de um ano, do Município de Lagos para o Município de Silves, nos termos previstos na alínea b) do n.º 2 do artigo 59.º, do n.º 2 do artigo 60.º, n.º 1 do artigo 61 e n.º 1 do artigo 63.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com início em cinco de Abril de dois mil e dez.

Data: 8 de Abril de 2010. — Nome: *Dr.ª Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*, Cargo: Presidente da Câmara.

303153551

MUNICÍPIO DE SINTRA

Aviso n.º 8876/2010

Em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, a seguir se publica o despacho de nomeação, em regime de comissão de serviço, por um período inicial de três